



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 798/78
=====

"Declara de utilidade pública o
Bangú Atlético Clube".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o BANGÚ
ATLÉTICO CLUBE, sediado nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Abril de 1978.

Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.